



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 523

de 26 de outubro de 1994

Considera Ponto Facultativo o dia
que cita:

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

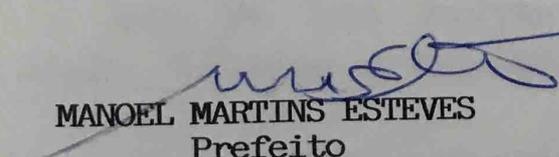
usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 211 da Lei Complementar nº 2/91:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 28 de outubro, data comemorativo do Funcionalismo Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de outubro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em

01/11/94

n.º

09